



# Diário Oficial Eletrônico

PARTE I  
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO III - Nº 01  
QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2018

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO	
PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural .....	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....	
Secretaria Municipal de Controle Interno .....	
Secretaria Municipal de Cultura .....	
Secretaria Municipal de Defesa Civil .....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .....	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher .....	
Secretaria Municipal de Educação .....	03
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....	
Secretaria Municipal de Fazenda .....	
Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação .....	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais .....	
Secretaria Municipal de Saúde .....	
Secretaria Municipal de Segurança Pública .....	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos .....	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária .....	
Secretaria Municipal de Turismo .....	
Ouvidoria Geral .....	
Procuradoria Geral .....	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis .....	
PODER LEGISLATIVO.....	05

**Mario de Oliveira Tricano**  
Prefeito (Licenciado)

**Darcy Sandro Dias**  
Prefeito em Exercício

Marcio Alexandre Wilson Maia  
Procurador Geral do Município

Aline do Nascimento Cupello  
Secretária de Administração

Andre Leite de Carvalho  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Carlos Dias Filho  
Secretário de Governo e Coordenação  
Secretário de Ciência e Tecnologia (Interino)  
Secretário de Saúde (Interino)

Nilton Canto  
Secretário de Controle Interno

Marcio de Paula  
Secretário de Cultura

Anibal Ligeiro Ornelas  
Secretário de Defesa Civil  
Secretário de Segurança Pública (Interino)

Carla Cavalcanti Tricano  
Secretária de Desenvolvimento Social (Interina)  
Secretária dos Direitos da Mulher

Eveline da Silva Cardoso  
Secretária de Educação

Luiz Otávio de Araújo Oliveira  
Secretário de Esportes e Lazer

André Luiz de Oliveira Soares  
Secretário de Fazenda

José Carlos Simonini  
Secretário de Meio Ambiente

Alfredo Augusto Fernandes Ventura  
Secretário de Obras Públicas  
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)  
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Carlos Alberto da Silva Teixeira  
Secretário de Serviços Públicos

Marcus Vinicius Ramos (Marcão)  
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária  
Ouvidoria Geral (Interino)

Elias de Souza Martins  
Secretário de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO Nº.001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2018

**OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses, de material para manutenção da iluminação pública.

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):** 17.800/2017.

**EDITAL:** sala do D.L./C.M.L., das 09:00 às 18:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel ofício 2 e carimbo contendo o CNPJ da Empresa, ou pela internet no endereço: <http://www.teresopolis.rj.gov.br/transparencia>.

**INFORMAÇÕES:** D.L./C.M.L., Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, Teresópolis/RJ, Tel/Fax: (21) 2742-3885 e 2742-3352 ramal: 2051, das 09:00 às 18:00 horas.

**DATA / HORA DA LICITAÇÃO:** 16/01/2018 às 10:00 horas.

Cláudia Lúcia Marcondes de Castro Lobo  
Pregoeira

AVISO Nº.002/2018

ERRATA REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.003/2016

ONDE SE LÊ:

A avaliação a ser atribuída às propostas técnico-comerciais dos proponentes classificados no presente processo licitatório, será feita estritamente com base nos critérios a seguir explicitados.

7.1 Critérios de aceitação das Propostas Técnicas  
Serão aceitas as propostas que ofereçam:

7.1.1. Percentual em Peso de Resíduos Sólidos Urbanos inertes (sobre as toneladas de lixo recebidas, excluídas a parcela de água e outras substâncias inertes).  
a) Máximo de 10% (dez por cento) em Peso dos Resíduos Sólidos Urbanos processados no Sistema de Gaseificação.

7.1.2. Índice DBO (Demanda Bioquímica Orgânica) nos resíduos líquidos após tratamento CONAMA 316 – Padrão para Água Doce – Classe 2).  
a) Máximo de 30mg de O<sub>2</sub>/l (trinta miligramas de oxigênio por litro)

7.1.3. Produção de Material Particulado Inalável em suspensão na Atmosfera, Resolução CONAMA 316/ SMA, adição 24 horas (ug/m<sup>3</sup>).  
a) Máximo de 60 mg/Nm<sup>3</sup> (sessenta miligramas por normal metro cúbico)

7.1.4. Produção de Energia Elétrica  
a) Com instalação capaz de gerar no mínimo 1,0 MWe (hum megawatt elétrico) com o tratamento de 2,6 ton de RSU (Dois vírgula seis toneladas de Resíduos Sólidos Urbanos).

**7.2. A aceitação e consequente qualificação da Proposta Técnica dos licitantes deverá atender de modo explícito as cláusulas abaixo, sem que o licitante terá sua proposta desclassificada.**

7.2.1. A cessão do valor de 1% (hum por cento) à título de UBP – Uso do Bem Público, à favor da Prefeitura Municipal de Teresópolis, tendo por base o Faturamento Bruto Anual da futura Concessionária em suas operações de venda de energia térmica e/ou elétrica.

7.2.2. A execução e prestação dos serviços relacionados na Cláusula 9 – Resíduos Sólidos de Saúde e Cláusula 15 – Redução do Uso do Aterro, contidas no Anexo II – Projeto Básico de Referência.

7.3. A comprovação do Sistema de Gaseificação apresentado na Proposta Técnica do licitante onde esteja Certificado e homologado junto à instituição governamental de meio ambiente, de qualquer estado da federação e que tenha responsabilidade de autorizar a implantação e operação comercial do Sistema de Gaseificação para as finalidades previstas neste Edital.

LEIA-SE:

**7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICO-COMERCIAIS**

A avaliação a ser atribuída às propostas técnico-comerciais dos proponentes classificados no presente processo licitatório, será feita estritamente com base nos critérios a seguir explicitados.

**7.1) Critérios de pontuação das Propostas Técnicas**

7.1.1. Percentual (%) em Peso de Resíduos Sólidos Inertes (sobre as toneladas de lixo recebidas, excluída a parcela de água e outros materiais inertes):

% em Peso de Resíduos Sólidos Inertes / Lixo não Inerte	
Critério	Pontuação
a. 0% (zero por cento) a 5% (cinco por cento)	10 (dez)
b. de 5% (cinco por cento) a 5% (dez por cento)	5 (cinco)
c. de 10% (dez por cento) a 15% (dez por cento)	3 (três)

# D.O.

Diário Oficial Eletrônico  
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE



d. de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento)	2 (dois)
e. de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento)	1 (um)
f. mais de 25% (vinte e cinco por cento)	0 (zero)

7.1.2. Índice de DBO (Demanda Bioquímica Orgânica) nos resíduos líquidos após tratamento (CONAMA 357/05 – Padrão para Água Doce - Classe 2):

Índice de DBO (demanda Bioquímica Orgânica) (MG/L O <sub>2</sub> – 5 dias a 20 ° C	
Critério	Pontuação
a. abaixo de 2,5 (dois vírgula cinco)	10 (dez)
b. de 2,5 (dois vírgula cinco) a 3,0 (três vírgula zero)	5 (cinco)
c. de 3,0 (três vírgula zero) a 3,5 (três vírgula cinco)	3 (três)
d. de 3,5 (três vírgula cinco) a 4,0 (quatro vírgula zero)	2 (dois)
e. de 4,0 (quatro vírgula zero) a 5,0 (cinco vírgula zero)	1 (um)
f. superior a 5,0 (cinco vírgula zero) – Padrão CONAMA	0 (zero)

7.1.3. Produção de Material Particulado Inalável em Suspensão na Atmosfera, Resolução CONAMA 03/90, medição 24 horas ( $\mu\text{g}/\text{m}^3$ ):

Produção de Material Particulado Inalável na Atmosfera ( $\mu\text{g}/\text{m}^3$ - 24h)	
Critério	Pontuação
a. menor que 10 (dez)	10 (dez)
b. de 10 (dez) a 20 (vinte)	5 (cinco)
c. de 20 (vinte) a 30 (trinta)	3 (três)
d. de 30 (trinta) a 50 (cinquenta)	2 (dois)
e. de 50 (cinquenta) a 150 (cento e cinquenta)	1 (um)
f. mais de 150 (cento e cinquenta) – Padrão Primário CONAMA	0 (zero)

7.1.4. Produção de Dióxido de Nitrogênio (NO<sub>2</sub>) na Atmosfera, Resolução CONAMA 03/90, medição 1 hora ( $\mu\text{g}/\text{m}^3$ ):

Produção de Material Particulado Inalável na Atmosfera ( $\mu\text{g}/\text{m}^3$ - 1h)	
Critério	Pontuação
a. menor que 50 (cinquenta)	10 (dez)
b. de 50 (cinquenta) a 70 (setenta)	5 (cinco)
c. de 70 (setenta) a 100 (cem)	3 (três)
d. de 100 (cem) a 150 (cento e cinquenta)	2 (dois)
e. de 150 (cento e cinquenta) a 320 (trezentos e vinte)	1 (um)
f. mais de 320 (trezentos e vinte) – Padrão Primário CONAMA	0 (zero)

7.1.5. Produção de Energia Elétrica (MWh por tonelada de lixo recebida)

Produção de Energia Elétrica (MWh) / t	
Critério	Pontuação
a. maior que 0,8 (zero vírgula oito)	10 (dez)
b. de 0,7 (zero vírgula sete) a 0,8 (zero vírgula oito)	5 (cinco)
c. de 0,6 (zero vírgula seis) a 0,7 (zero vírgula sete)	3 (três)
d. de 0,5 (zero vírgula cinco) a 0,6 (zero vírgula seis)	2 (dois)
e. de 0,4 (zero vírgula quatro) a 0,5 (zero vírgula cinco)	1 (um)
f. menor que 0,4 (zero vírgula quatro)	0 (zero)

7.1.6. Apresentação de Certificação Internacional de Renome

a. Apresentou a certificação	10 (dez)
b. Deixou de apresentar a certificação	0 (zero)

7.2. CÁLCULO DA NOTA FINAL

7.2.1. A **nota final (NF)** será a somatória das **notas parciais (NP)** atribuídas aos quesitos de cada proposta técnico-comercial, de conformidade com os procedimentos discriminados na Cláusula 6.2 – alínea D e na Cláusula 7 do presente Edital, conforme a seguinte equação:

$$NF = NPs (7.1.1 + 7.1.2 + 7.1.3 + 7.1.4 + 7.1.5 + 7.1.6)$$

7.2.2. Somente será avaliada a **NF** do licitante que houver sido habilitado na primeira fase do procedimento.

7.2.3. Será declarada vencedora a Licitante que obtiver a **MAIOR NOTA FINAL DE TÉCNICA E PREÇO FIXADO**.

7.2.4. Em caso de empate será declarada vencedora a Licitante que comprovar o maior número de sistemas produtivos com Tecnologia de Gaseificação implantados e confirmados conforme previsto neste Edital.

**7.3 A aceitação e consequente qualificação da Proposta Técnica dos licitantes deverá atender de modo explícito as cláusulas abaixo, sem a qual, o licitante terá sua proposta desclassificada.**

7.3.1. A cessão do valor de 1% (hum por cento) à título de UBP – Uso do Bem Público, à favor da Prefeitura Municipal de Teresópolis, tendo por base o Faturamento Bruto Anual da futura Concessionária em suas operações de venda de energia térmica e/ou elétrica.

7.3.2. A execução e prestação dos serviços relacionados na Cláusula 7 - Recuperação de Parte do Aterro Controlado, Cláusula 9 – Resíduos Sólidos de Saúde e Cláusula 15 – Redução do Uso do Aterro, contidas no Anexo II – Projeto Básico de Referência.

7.4. A comprovação do Sistema de Gaseificação apresentado na Proposta Técnica do licitante onde esteja Certificado e homologado junto à instituição governamental de meio ambiente, de qualquer estado da federação e que tenha responsabilidade de autorizar a implantação e operação comercial do Sistema de Gaseificação para as finalidades previstas neste Edital.

**Rachel Naslauský**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

#### AVISO

A **Comissão Municipal de Licitação** torna público o resultado do julgamento dos processos licitatórios a seguir. Maiores informações sobre os itens/lotes poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, no prédio Centro Administrativo Celso Dalmaso, sito a Av. Feliciano Sodré, 611, Várzea, no horário de 09 às 18 horas.

**Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2017:** Processo administrativo nº. 12.759/2017, que tem por objeto registro de preços pelo período de 12 (doze) meses de material de pintura, sendo declaradas vencedoras, no dia seis de dezembro de dois mil e dezessete, as empresas: Luzcolor Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 13.628.137/0001-37 e VDM Comércio e Serviços Eireli, CNPJ nº 22.533.691/0001-21, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Firma:	Marca	Valor unit.	Valor total
3	20	UNI	Bandeja para pintura 10 cm	VDM	Valeplas	R\$ 5,50	R\$ 110,00
4	20	UNI	Bandeja para pintura 23 cm	VDM	Roma	R\$ 11,50	R\$ 230,00
5	24	UNI	Cabo p/ rolo de pintura 23 cm	VDM	Roma	R\$ 4,20	R\$ 100,80
6	100	UNI	Cal c/ fixador pct. C/ 8 kg	VDM	Argamil	R\$ 8,70	R\$ 870,00
7	30	UNI	Camisa de lã de carneiro 23 cm pêlo alto para pintura	VDM	Roma	R\$ 30,00	R\$ 900,00
10	200	PCT	Estopa branca pacote com 400gr	VDM	Pauliceia	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
11	100	UNI	Fita crepe (rolo) de 25mm x 50 mts	VDM	Adere	R\$ 4,80	R\$ 480,00
13	50	UNI	Lixa d'água 100	VDM	Alcar	R\$ 1,00	R\$ 50,00
14	50	UNI	Lixa d'água 150	VDM	Alcar	R\$ 2,00	R\$ 100,00
15	50	UNI	Lixa d'água 240	VDM	Alcar	R\$ 2,00	R\$ 100,00
20	30	UNI	Pincel grosso 10	VDM	Condor	R\$ 17,00	R\$ 510,00
21	30	UNI	Pincel grosso 12	VDM	Condor	R\$ 23,00	R\$ 690,00
22	30	UNI	Pincel grosso 6	VDM	Condor	R\$ 16,50	R\$ 495,00
24	50	UNI	Querozene 900 ml	VDM	Gol	R\$ 13,00	R\$ 650,00
26	60	UNI	Rolo de espuma 15 cm	VDM	Compel	R\$ 8,00	R\$ 480,00
27	60	UNI	Rolo de espuma 9 cm	VDM	Compel	R\$ 5,50	R\$ 330,00
28	24	UNI	Rolo de lã de carneiro 15 cm	VDM	Roma	R\$ 11,00	R\$ 264,00
29	24	UNI	Rolo de lã de carneiro 9 cm	VDM	Roma	R\$ 8,90	R\$ 213,60
30	50	UNI	Solvente para resina 900ml	VDM	Gol	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
32	60	BALDE	Tinta acrílica standard branca acetinada - balde 18 lts	Luzcolor	Luzcolor	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
33	20	BALDE	Tinta acrílica standard concreto - balde com 18 litros	Luzcolor	Luzcolor	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
34	20	UNI	Tinta p/ piso standard verde acrílico balde 18 litros	Luzcolor	Luzcolor	R\$ 191,00	R\$ 3.820,00
35	40	BALDE	Tinta pva branco - balde 18 lts	Luzcolor	Luzcolor	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
36	60	UNI	Trincha 1'	VDM	Roma	R\$ 2,50	R\$ 150,00
37	60	UNI	Trincha 1 1/2	VDM	Roma	R\$ 3,80	R\$ 228,00
38	60	UNI	Trincha 2'	VDM	Roma	R\$ 4,80	R\$ 288,00
39	60	UNI	Trincha 2 1/2	VDM	Roma	R\$ 5,50	R\$ 330,00
40	40	UNI	Trincha 2" p/ pintura - cerda média	VDM	Roma	R\$ 16,34	R\$ 653,60
41	60	UNI	Trincha 3/4	VDM	Roma	R\$ 1,50	R\$ 90,00
42	30	UNI	Trincha 4'	VDM	Roma	R\$ 9,00	R\$ 270,00
43	30	GALÕES	Zarcão galão 3,6 litros - marron ou cinza	VDM	Eucatex	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00

**Cláudia Lúcia Marcondes de Castro Lobo**  
**Pregoeira**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ERRATA CHAMADA PÚBLICA SME Nº 002/2017 – AGRICULTURA FAMILIAR**

**ONDE SE LÊ:**

**3. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA:**

3.1. A Chamada Pública será constituída de 03 (três) etapas:

Divulgação do Edital de Chamada Pública nº. 002/2017	<b>12/12/2017</b>
<b>1º Etapa: HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDAS</b>	
Entrega da documentação de habilitação e Abertura dos Envelopes (Envelope 001) Entrega do Projeto de Vendas, Documentação Comprobatória e Abertura dos Envelopes (Envelope 002)	<b>04/01/2018 às 10hs</b>
<b>2º Etapa:</b> Resultado	<b>12/01/2018</b>
<b>3º Etapa:</b> FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS	<b>24/01/2018</b>

**LEIA-SE:**

**3. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA:**

3.1. A Chamada Pública será constituída de 03 (três) etapas:

Divulgação do Edital de Chamada Pública nº. 002/2017	<b>06/12/2017</b>
<b>1º Etapa: HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDAS</b>	
Entrega da documentação de habilitação e Abertura dos Envelopes (Envelope 001) Entrega do Projeto de Vendas, Documentação Comprobatória e Abertura dos Envelopes (Envelope 002)	<b>11/01/2018 às 10hs</b>
<b>2º Etapa:</b> Resultado	<b>15/01/2018</b>
<b>3º Etapa:</b> FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS	<b>24/01/2018</b>

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**

1. **DO OBJETO** – Especificações, Quantidades e Valores máximos estabelecidos para aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1.	<b>Abóbora madura:</b> Fruto fresco com grau de maturação completa. Deve apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, sem presença de fungos, sem defeitos e danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega deverá ser realizada preferencialmente no dia da colheita em caixa plástica limpa e retornável.	Kg	5.565	R\$ 1,94	R\$ 10.795,13
2.	<b>Abobrinha:</b> Extra, in natura, os frutos devem ter coloração verde clara, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	2.456	R\$ 2,99	R\$ 7.342,84
3.	<b>Aipim:</b> Extra, raiz colhida de 8 (oito) meses a 1 (um) ano de cultivo, com desenvolvimento ainda tenro e macio, casca de fácil soltura, sem fibras, inteira e íntegra, sem presença de fungos e conservação em condições adequadas para o consumo, lavadas e secas à sombra, sem defeitos e danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	5.387	R\$ 2,39	R\$ 12.875,89
4.	<b>Banana prata:</b> extra, colhida no pleno desenvolvimento, coloração uniforme de acordo com o grau de maturação, não muito maduro e nem muito verde, sem manchas ou lesão de fito-parasitas sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio, e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, em pencas ou frutos inteiros.	Kg	30.163	R\$ 3,44	R\$ 103.761,06
5.	<b>Batata doce:</b> Extra, branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	4.176	R\$ 1,82	R\$ 7.600,68
6.	<b>Beterraba:</b> extra, raiz colhida em pleno desenvolvimento, com peso de 200g a 300g (duzentos a trezentos gramas), lavadas e secas à sombra, sem manchas ou lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita	Kg	6.722	R\$ 1,60	R\$ 10.755,52
7.	<b>Cenoura:</b> Extra, raízes colhidas com desenvolvimento completo, lavadas e secas à sombra, sem deformidades, sem lesão ou podridão causada por fito-parasitas, coloração uniforme, consistência firme, ausência de "ombro" verde, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	11.411	R\$ 1,69	R\$ 19.285,27
8.	<b>Chuchu:</b> Extra, produto com tamanho e coloração uniformes, tenro, firme, com brilho natural, sem manchas, lesões ou podridão causadas por fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	5.730	R\$ 1,25	R\$ 7.162,75
9.	<b>Couve comum:</b> Extra, folhas inteiras bem desenvolvidas, firme, tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniforme e sem manchas ou lesões ou podridão causadas por fito-parasitas, limpas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	4.647	R\$ 4,31	R\$ 20.027,28
10.	<b>Couve-flor:</b> extra, de primeira, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	4.093	R\$ 3,18	R\$ 13.015,74
11.	<b>Espinafre:</b> extra, de primeira qualidade, in natura, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	3.909	R\$ 2,89	R\$ 11.297,44
12.	<b>Pepino:</b> Extra, fruto colhido ainda imaturo, com sementes incipientes, coloração verde escuro, firmes, sem manchas de lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio, queima de sol e transportes. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	2.851	R\$ 2,11	R\$ 6.015,82
13.	<b>Poncã:</b> Extra, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	22.151	R\$ 2,07	R\$ 45.852,57
14.	<b>Repolho:</b> Extra, folhas formadas ("cabeça"), compacta e consistente ao toque, cortada próxima a superfície do solo, globular-achatados, tamanho e coloração verde claro, sem lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	5.018	R\$ 2,11	R\$ 10.588,82



15.	<b>Salsa:</b> Extra, talos e folhas inteiras e bem desenvolvidas, sem manchas, com folhas verdes e aspecto fresco, coloração uniforme, maço com peso médio de 150g, sem lesão ou podridão causada por fito-parasitas. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	896	R\$ 3,82	R\$ 3.422,95
16.	<b>Tomate:</b> Extra, fruto colhido com maturação completa, coloração vermelho intenso, brilhante e uniforme, polpa espessa, firme, sem manchas e lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte, e sem resíduos agrotóxicos. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	4.943	R\$ 2,61	R\$ 12.900,84
17.	<b>Vagem:</b> Extra, produto de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	3.926	R\$ 3,55	R\$ 13.938,54
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 316.639,15</b>	

## LEIA-SE:

## ANEXO I

1. DO OBJETO – Especificações, Quantidades e Valores máximos estabelecidos para aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1.	<b>Abóbora madura:</b> Fruto fresco com grau de maturação completa. Deve apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, sem presença de fungos, sem defeitos e danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega deverá ser realizada preferencialmente no dia da colheita em caixa plástica limpa e retornável.	Kg	5.565	R\$ 1,94	R\$ 10.796,10
2.	<b>Abobrinha:</b> Extra, in natura, os frutos devem ter coloração verde clara, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	2.456	R\$ 2,99	R\$ 7.343,44
3.	<b>Aipim:</b> Extra, raiz colhida de 8 (oito) meses a 1 (um) ano de cultivo, com desenvolvimento ainda tenro e macio, casca de fácil soltura, sem fibras, inteira e íntegra, sem presença de fungos e conservação em condições adequadas para o consumo, lavadas e secas à sombra, sem defeitos e danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	5.387	R\$ 2,39	R\$ 12.874,93
4.	<b>Banana prata:</b> extra, colhida no pleno desenvolvimento, coloração uniforme de acordo com o grau de maturação, não muito maduro e nem muito verde, sem manchas ou lesão de fito-parasitas sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, em pencas ou frutos inteiros.	Kg	30.163	R\$ 3,44	R\$ 103.760,72
5.	<b>Batata doce:</b> Extra, branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	4.176	R\$ 1,82	R\$ 7.600,32
6.	<b>Beterraba:</b> extra, raiz colhida em pleno desenvolvimento, com peso de 200g a 300g (duzentos a trezentos gramas), lavadas e secas à sombra, sem manchas ou lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita	Kg	6.722	R\$ 1,60	R\$ 10.755,20
7.	<b>Cenoura:</b> Extra, raízes colhidas com desenvolvimento completo, lavadas e secas à sombra, sem deformidades, sem lesão ou podridão causada por fito-parasitas, coloração uniforme, consistência firme, ausência de "ombro" verde, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	11.411	R\$ 1,69	R\$ 19.284,59
8.	<b>Chuchu:</b> Extra, produto com tamanho e coloração uniformes, tenro, firme, com brilho natural, sem manchas, lesões ou podridão causadas por fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	5.730	R\$ 1,25	R\$ 7.162,50
9.	<b>Couve comum:</b> Extra, folhas inteiras bem desenvolvidas, firme, tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniforme e sem manchas ou lesões ou podridão causadas por fito-parasitas, limpas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	4.647	R\$ 4,31	R\$ 20.028,57
10.	<b>Couve-flor:</b> extra, de primeira, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	4.093	R\$ 3,18	R\$ 13.015,74
11.	<b>Espinafre:</b> extra, de primeira qualidade, in natura, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	3.909	R\$ 2,89	R\$ 11.297,01
12.	<b>Pepino:</b> Extra, fruto colhido ainda imaturo, com sementes incipientes, coloração verde escuro, firmes, sem manchas de lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio, queima de sol e transportes. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	2.851	R\$ 2,11	R\$ 6.015,61
13.	<b>Poncã:</b> Extra, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	22.151	R\$ 2,07	R\$ 45.852,57
14.	<b>Repolho:</b> Extra, folhas formadas ("cabeça"), compacta e consistente ao toque, cortada próxima a superfície do solo, globular-achatados, tamanho e coloração verde claro, sem lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	5.018	R\$ 2,11	R\$ 10.587,98
15.	<b>Salsa:</b> Extra, talos e folhas inteiras e bem desenvolvidas, sem manchas, com folhas verdes e aspecto fresco, coloração uniforme, maço com peso médio de 150g, sem lesão ou podridão causada por fito-parasitas. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	896	R\$ 3,82	R\$ 3.422,72
16.	<b>Tomate:</b> Extra, fruto colhido com maturação completa, coloração vermelho intenso, brilhante e uniforme, polpa espessa, firme, sem manchas e lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte, e sem resíduos agrotóxicos. A entrega do produto deverá ser realizada em caixa plástica limpa e retornável, e preferencialmente no dia da colheita.	Kg	4.943	R\$ 2,61	R\$ 12.901,23
17.	<b>Vagem:</b> Extra, produto de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	3.926	R\$ 3,55	R\$ 13.937,30
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 316.636,53</b>	



# Diário Oficial Eletrônico

PARTE II  
PODER LEGISLATIVO

Município de Teresópolis

ANO III - Nº 01  
QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2018

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

## EDITAL

O VEREADOR PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, atendendo solicitação do Presidente da Comissão Processante designada por intermédio da Portaria nº 253/2017, de 14 de novembro de 2017, publicada em 16/11/2017, objeto do processo administrativo nº 00611/2017, para apurar responsabilidade por parte do ilustre Chefe do Executivo Municipal Mario de Oliveira Tricano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o Edital abaixo:

### 1º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Decreto Lei nº 201/67, em especial o artigo 5º, inciso IV, considerando que restaram infrutíferas todas as tentativas de NOTIFICAÇÃO PESSOAL, torno público e Notifico o DENUNCIADO Mario de Oliveira Tricano acerca do Parecer Prévio exarado pela Comissão Processante em reunião ordinária realizada no dia 27/12/2017 às 17:00 ocorrida no salão Azul da Câmara Municipal de Teresópolis-RJ, deliberando pelo prosseguimento da denúncia (cuja cópia encontra-se no setor de expediente da Câmara Municipal de Teresópolis). Dando-lhe ciência neste ato que iniciará a instrução processual através da oitiva da Denunciante que será realizada no dia 10/01/2018 às 16:00 nas dependências da Câmara Municipal de Teresópolis-RJ, situada na Avenida Feliciano Sodré, nº 645, nesta cidade. Ficando ciente ainda que ocorrerá no dia 17/01/2017 às 16:00, oitiva do DENUNCIADO (Mario de Oliveira Tricano) que acontecerá nas dependências da Câmara Municipal de Teresópolis-RJ, situada na Avenida Feliciano Sodré, nº 645, nesta cidade.

O presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** deverá ser publicado por duas vezes, respeitado o intervalo de pelo menos três (3) dias, em órgão oficial, e também em jornal de ampla circulação no Município de Teresópolis e afixado na sede da Câmara Municipal, fluindo o prazo a contar da publicação do 2º Edital.

Teresópolis, 29 de Dezembro de 2017.

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL

O VEREADOR PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, atendendo solicitação do Presidente da Comissão Processante designada por intermédio da Portaria nº 253/2017, de 14 de novembro de 2017, publicada em 16/11/2017, objeto do processo administrativo nº 00611/2017, para apurar responsabilidade por parte do ilustre Chefe do Executivo Municipal Mario de Oliveira Tricano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o Edital abaixo:

### 2º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Decreto Lei nº 201/67, em especial o artigo 5º, inciso IV, considerando que restaram infrutíferas todas as tentativas de NOTIFICAÇÃO PESSOAL, torno público e Notifico o DENUNCIADO Mario de Oliveira Tricano acerca do Parecer Prévio exarado pela Comissão Processante em reunião ordinária realizada no dia 27/12/2017 às 17:00 ocorrida no salão Azul da Câmara Municipal de Teresópolis-RJ, deliberando pelo prosseguimento da denúncia (cuja cópia encontra-se no setor de expediente da Câmara Municipal de Teresópolis). Dando-lhe ciência neste ato que iniciará a instrução processual através da oitiva da Denunciante que será realizada no dia 10/01/2018 às 16:00 nas dependências da Câmara Municipal de Teresópolis-RJ, situada na Avenida Feliciano Sodré, nº 645, nesta cidade. Ficando ciente ainda que ocorrerá no dia 17/01/2017 às 16:00, oitiva do DENUNCIADO (Mario de Oliveira Tricano) que acontecerá nas dependências da Câmara Municipal de Teresópolis-RJ, situada na Avenida Feliciano Sodré, nº 645, nesta cidade.

O presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** será publicado pela segunda vez, respeitado o intervalo de pelo menos três (3) dias, em órgão oficial, e também em jornal de ampla circulação no Município de Teresópolis e afixado na sede da Câmara Municipal, fluindo o prazo a contar da publicação do 2º Edital.

Teresópolis, 02 de Janeiro 2018.

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

#esporteinspira

AGLO AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO

O BRASIL OLHA PARA FRENTE.  
O ESPORTE INSPIRA A CONQUISTA.

Saiba mais em [esporte.gov.br](http://esporte.gov.br) e [redoesporte.gov.br](http://redoesporte.gov.br)

MINISTÉRIO DO ESPORTE

BRASIL GOVERNO FEDERAL